



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 09 de julho de 2025.

Of. nº 435/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 300/2025**, de autoria do Vereador Naleu Cavalcante, do Partido PSDB; solicitando a instalação de placas educativas em pontos estratégicos do trânsito do município de Nova Andradina-MS e região, com mensagens de conscientização sobre:

- A obrigatoriedade do uso do cinto de segurança, tanto para motoristas quanto para passageiros (art 65);
- Os riscos e proibição do uso de celular ao volante, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (art 252);
- Ambas da lei de número 9.503.
- E conscientizar os condutores antes da aplicação de multas, especialmente em caso de infrações leves; após analisa-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizará estudos para verificar a viabilidade e a disponibilidade orçamentário-financeira para o atendimento à indicação proposta.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS